



🏠 / Comunicado do Banco de Portugal sobre a auditoria do Tribunal de Contas à gestão do Novo Bar

Comunicado do Banco de Portugal sobre a auditoria do Tribunal de Contas à gestão do Novo Banco com financiamento público

12 julho 2022 ⌚ 04 minutos

1. Foi divulgado hoje o relatório da segunda auditoria realizada pelo Tribunal de Contas na sequência do pedido da Assembleia da República, de outubro de 2020, para que aquele Tribunal realizasse uma auditoria “[às] operações e [aos] atos de gestão que estiveram na origem e levaram à necessidade de transferências de verbas do Fundo de Resolução para o Novo Banco”.

2. Na resposta que remeteu ao Tribunal de Contas no âmbito do exercício de contraditório – e que hoje se publica também –, o Banco de Portugal apresentou várias evidências de que a atuação das entidades públicas:

- a) Salvaguardou o interesse público; e
- b) Promoveu a minimização do uso de recursos públicos por efeito (i) dos mecanismos contratuais acordados na venda do Novo Banco, e (ii) de um controlo público eficaz, em particular através da ação do Fundo de Resolução na execução dos acordos.

3. Na resolução do BES, na venda do Novo Banco e no controlo público da execução dos contratos de venda, o interesse público, apropriadamente avaliado em todas as dimensões consagradas na lei, foi salvaguardado, inclusive quanto à minimização do uso dos recursos do Fundo de Resolução.

No entanto, na análise que realizou, o Tribunal de Contas utilizou uma definição própria e restritiva do interesse público que não corresponde ao conceito previsto na lei, nem mesmo à definição utilizada na primeira avaliação do Tribunal de Contas, publicada em 2021.

Na auditoria agora concluída, o Tribunal de Contas avalia a salvaguarda do interesse público exclusivamente com base no critério de minimização do uso dos recursos do Fundo de Resolução e não com base nos diversos critérios que, nos termos da lei, concorrem para o interesse público.

Assim, a avaliação realizada não tem em consideração o facto de através dos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo de Resolução:

- Ter sido assegurada a continuidade dos serviços financeiros prestados pelo BES e, posteriormente, pelo Novo Banco;
- Ter sido preservada a estabilidade financeira, acautelado o risco sistémico e protegida a confiança dos depositantes.
- Ter sido dado cumprimento aos acordos de venda do Novo Banco e aos compromissos assumidos pelo Estado perante a

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing.

Definições de cookies

Rejeitar Todos

Aceitar todos os cookies





4. Em relação à minimização do uso dos recursos do Fundo de Resolução, os factos indicam que os mecanismos previstos no contrato e utilizados pelo Fundo de Resolução na sua execução minimizaram os pagamentos realizados. Infelizmente, estes dados factuais não são devidamente considerados na análise que levou o Tribunal de Contas a concluir que o recurso ao Fundo de Resolução não foi minimizado.

Assim, recorda-se que o montante de perdas atribuídas à carteira de ativos abrangidos pelo Acordo de Capitalização Contingente é superior em mil milhões de euros ao valor dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução (4.408 milhões de euros e 3.405 milhões de euros, respetivamente).

5. O exame do Tribunal de Contas também ficou prejudicado por ter sido utilizado um quadro de análise que não é aplicável ao contexto em que se desenrolou a gestão dos ativos abrangidos pelo Acordo de Capitalização Contingente.

O reforço da solvabilidade e a redução do risco do balanço das instituições de crédito foram dois objetivos centrais definidos no plano da União Europeia no período analisado pela auditoria do Tribunal de Contas. O cumprimento desses objetivos pelos bancos nacionais foi uma das condições de sucesso para a melhoria dos indicadores de estabilidade financeira de Portugal. O Novo Banco, partindo de uma posição muito frágil, com origem na situação em que se encontrava o Banco Espírito Santo, viu-se confrontado com objetivos particularmente exigentes, que foram cumpridos com sucesso.

O hipotético incumprimento daqueles objetivos comportaria o risco de contágio ao sistema financeiro português, como sucedeu em momentos anteriores e presentes na memória de todos os portugueses. Maiores dificuldades de financiamento em mercado, taxas de juro mais elevadas para as instituições nacionais, com transmissão aos seus clientes e, talvez mais gravoso, com possível contaminação das condições de financiamento da República Portuguesa e por conseguinte, transmissão a todos os contribuintes.

6. O Banco de Portugal considera ainda importante destacar que a auditoria do Tribunal de Contas veio demonstrar que foram sempre obtidas as confirmações da autoridade de supervisão prudencial quanto ao valor do défice de capital do Novo Banco, e que é utilizado para determinar os valores a pagar pelo Fundo de Resolução. Recorde-se a configuração do mecanismo de capitalização criado nos acordos de venda do Novo Banco como contingente, e não como uma garantia pública, resulta do facto de os pagamentos pelo Fundo de Resolução estarem limitados ao défice de capital do Novo Banco. Esse mecanismo permitiu minimizar os pagamentos e registar o seu impacto apenas após a necessidade se verificar, com base em contas auditadas.

7. Por fim, e no que se refere às Recomendações do Tribunal de Contas que lhe são dirigidas, o Banco de Portugal reafirma o seu empenho em dar-lhes adequado acolhimento, sempre no escrupuloso respeito pelo enquadramento legal e contratual que rege a sua atividade.

A resposta remetida pelo Banco de Portugal ao Tribunal de Contas no exercício de contraditório encontra-se [disponível aqui](#).

Essa resposta aprofunda as observações aqui resumidas e apresenta a respetiva evidência, pelo que se sugere a sua consulta para uma informação mais completa sobre as conclusões da auditoria do Tribunal de Contas.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

montantes de
novos empréstimos

empresas da
central de...

depósitos
bancários: nota de estatística -...

nota de informaçã...

ESTATÍSTICA

NOVO

ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA



[Perguntas frequentes](#)

[Glossário](#)

[Avisos legais](#)

[Contactos](#)

[CSIRT](#)

[Definições de cookies](#)

© 2024 Banco de Portugal

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing.